

Data: 28/10/2025 Hora: 21:16:35

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 2403/2025 Data Orçamentária: 18/08/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação: ESTOQUE

Nome do Credor: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 04.880.181/0001-49

Endereço do Credor: Av. Farroupilha n.? 2661 sala 201 Cidade: Canoas

Telefone do Credor: 05131152326 FAX: 051, UF/CEP: RS/92.025-415

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202525/0009

Modalidade Número: 9013/62024 Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Ordinário

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

 Função:
 17
 Subfunção:
 122
 Programa:
 8209
 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 222,50 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 222,50

Liquidado: R\$ 222,50

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	17	134832	125,00	ml	MRC DE CÁDMIO 1000 MG/L. ICP.Material de Referência Certificado (MRC) de cádmio; concentração de 1000 mg/L. 1000 MG/L. em HNO3 2-3%, para espectrometria de emissão por plasma, Deve atender à norma ABNT NBR ISO 17034, acompanhar Certificado de Análise com o devido valor certificado e a incerteza associada. Deve possuir validade mínima de 1 ano. Fornecido em frasco com 100 (cem), 125 (cento e vinte e cinco), 500 (quinhentos) ou 1000 (mil) mililitros. Marcas sugeridas: MARCA: QMC		222,50

Valor da Nota de Empenho: 222,50 **A TRANSPORTAR**Valor por extenso: DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO						
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de				
Orçamentária em: 18/08/2025		Nome:				
Matrícula 600462		Tel.:				
		Data://				
	Esta NE será validada, após conferência da DC					

Data: 28/10/2025 Hora: 21:16:35

Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

SC1125/25,PE90136/24,ATA127/24,PA77/24

Valor da Nota de Empenho:222,50A TRANSPORTARValor por extenso:DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO						
Despesa Deduzida da Dotação		Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de			
Orçamentária em:	18/08/2025		Nome:			
Matrícula	60.046-2		Tel.:			
			Data:/			
		Esta NE será validada, após conferência da DC				

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"